CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua do Rosário, 1314 – Centro – CEP: 13.400-8186 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 34318602
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Piracicaba

Ata da Reunião COMPETI – 03/09/2026

Aos 03 dias do mês de setembro do ano 2026, as 8h e 30m., realizou-se a reunião da COMPETI, na Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, com a presença de Priscilla F. Nicolau (SEAME / PASCA), Fernanda da Silva Souza (CEREST), Valquiria Cristina Gonçalves (CREAS II), Rosana Pereira Bollis (Conselho Tutelar III), Daniele Aparecida Chinelato (CREAS III), Gabriele J. R. Felix (Projeto Preventivo / PASCA), Adriana Menegassi Fernandes (SEAS / CRAMI), Vitória Cravo Costa (CREAS I), Julia Peres Desuó (SEAME / PASCA), Isabela Araujo Pratti (Projeto Preventivo / PASCA), Alex Ferreira da Silva (SEAS / CRAMI), Jaqueline F. M. Cipriano (CIEE), Mayara N. Francisco (EPSEMC Centro / AFASCOM), Wandeylson Campelo (Formar), Thales Basso (SMADSF).

Iniciou com a leitura da ata da reunião anterior, fazendo as alterações necessárias e sendo aprovada. Antes do início das pautas, Vitória traz sobre a verba que o município está recebendo do AEPETI, sendo pago a cada 4 meses, uma parte do valor aproximado em 34 mil reais já foi direcionado para matérias de divulgação, pedido já realizado esperando o processo de licitação pela prefeitura, estando disponível um valor de aproximadamente de 35 mil para realização de outras ações, campanhas.

Para a primeira pauta foi convidado o sociólogo da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Família, Thales Basso, apresentando no primeiro momento o site do Observatório Social de Piracicaba, e focando no diagnóstico do Trabalho Infantil em Piracicaba de 2023 que está publicado. Diagnóstico desenvolvido por uma empresa em parceria com a Secretária de Educação e Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, a pesquisa foi

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: R.C.M em 28/10/2026 08:38 CPF: ***.404.308-**

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por VITORIA CRAVO COSTA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código XEV5VUCE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua do Rosário, 1314 – Centro – CEP: 13.400-8186 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 34318602
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

realizada nas escolas do município diretamente com os estudantes, Thales também apresentou um estudo de mapeamento iniciado com auxílio do SEAS, mapeando a localização de moradia das crianças e adolescentes que o SEAS realiza as abordagens.

Diante da apresentação percebe-se a dificuldade e a falta de notificações sobre o trabalho infantil, visto que no diagnostico de 2023 o número de crianças e adolescentes que declararam estar em situação de trabalho infantil é maior que os órgãos públicos recebem notificações. Outra questão discutida foi em relação ao trabalho infantil no ambiente rural e como as escolas daquela região requerem maiores ações, campanhas, conscientização entre outros. Pontuação importante colocada pela Jaqueline para pensar além do trabalho infantil e tambem as formas de trabalho em geral. Priscila traz os dados coletados pelo SEAME dos casos atendidos e a localização de moradia para pensar na territorialização, podendo focar nesses territórios e localizações para ações futuras.

Entrando para a segunda pauta definida como um calendário mínimo de 2027, sugerido para deixar 2 meses para a discussão de cada assunto, visto que as ideias e discussão não finaliza em apenas um encontro. Outro ponto é que as realizações das ações, campanhas sobre o trabalho infantil podem ser articulada em conjunto com as agendas de outras políticas, como nas festas organizadas pelas escolas, não sendo necessários eventos isolados sobre o trabalho infantil. Para um calendário ficou definido como pauta mínima para as reuniões: Fevereiro: Maio Laranja – Conscientização e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes

Março: Maio Laranja – Conscientização e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes

Abril: Campanha de 12 de junho – Contra o trabalho infantil

Maio: Campanha de 12 de junho – Contra o trabalho infantil e período de férias escolares

"*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*"
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: R.C.M em 28/10/2026 08:38 CPF: ***.404.308-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por VITORIA CRAVO COSTA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código XEV5VUCE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua do Rosário, 1314 – Centro – CEP: 13.400-8186 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 34318602
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Junho: Período de férias escolares

Novembro: ação referente ao período de blocos de carnaval

Dezembro: Avaliação anual da COMPETI

Pontuado sobre o período de férias escolares que está se aproximando e quais as ações podemos fazer visto um aumento de casos de trabalho infantil notificado pelo SEAS durante este período. Pensado em uma articulação junto com Cultura, Esporte, Educação para um plano de férias. Possibilidade de levar essas temáticas para o território e não apenas focar na parte central da cidade, uma vez que não são todos que possuem acesso.

Ficando como pautas para a próxima reunião: utilização da verba do AEPETI e programação de férias escolares.

Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 10h45. Eu, Vitória Cravo Costa, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim.

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: R.C.M em 28/10/2026 08:38 CPF: ***.404.308-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por VITORIA CRAVO COSTA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código XEV5VUCE.

Assinaturas do documento

"03.09.2026 - Ata da Reunião COMPETI"

Código para verificação:**XEV5VUCE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

VITORIA CRAVO COSTA (CPF: ***.379.618-**)em27/10/2026 às 15:26:32 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em18/07/2025 - 11:12:43e válido até18/07/2028 - 11:12:43.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2026/021059** e o código **XEV5VUCE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.